



EMENDA À LOA - IMPOSITIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 3771/2024

EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR  
IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025, GP Nº  
535/2024, PROCESSO Nº 3353/2024.

Inclua-se no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025, enviado à Câmara através do GP 535/2024, tramitando na Casa Legislativa sob o nº 3353/2024, dotações no valor de R\$ 61.144,37 (sessenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), relacionando-se ao orçamento do Fundo Municipal de Educação destinada à organização, reformas, aquisição de equipamentos e mobiliários para a unidade Escola Municipal Marieta Gonçalves, localizada na Rua Castro Alves, no 80, no bairro de Corrêas, Petrópolis - RJ, conforme QDD a seguir:

Equipamento e Material Permanente	16	02	12	361	2015	2057	4	4	90	52	1.500,99	61.144,37	61.144,37
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500,99		
Totais											61.144,37	61.144,37	

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda destina-se à alocação de recursos para a organização, reformas estruturais e aquisição de equipamentos e mobiliários na Escola Municipal Marieta Gonçalves, localizada na Rua Castro Alves, no 80, no bairro de Corrêas, Petrópolis - RJ. O objetivo é melhorar infraestrutura e as condições de trabalho e estudo na unidade, possibilitando um ambiente mais seguro, adequado e confortável para alunos e profissionais.

As reformas estruturais visam a manutenção e adequação das instalações, prevenindo problemas relacionados à segurança e funcionalidade dos espaços escolares, enquanto a aquisição de novos mobiliários e equipamentos é necessária para substituir itens desgastados e modernizar a estrutura de ensino. A melhoria das condições físicas da escola é crucial para estimular o desenvolvimento educacional, a motivação e o bem-estar dos alunos, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido.

Portanto, a alocação desses recursos é essencial para o fortalecimento do sistema educacional municipal, garantindo que a escola possa oferecer um ambiente digno e promissor para a formação das futuras gerações.

**NOTA:**

Acréscimo realizado na página 123 do GP 535/2024  
Decréscimo: GP 535/2024 - Página 315.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024



EDUARDO DO BLOG  
Vereador